

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 63/67

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autó-grafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 63/67, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - O quadro Geral dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, e os respectivos vencimentos, a partir de 1º de Julho do corrente exercício, passam a ser os seguintes:

QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS

- Pessoal de Provimento em Confiança -

Classificação nº de cargos	Cargos	NC\$ Vencimentos Anuais
02 1	Chefe de Gabinete	3.120,00
1	Chefe do Svço de Procuradoria Advogado	3.120,00
1	Chefe do Svço do Plano Diretor	3.120,00
1	XXXXXXXXXX Arquiteto	3.120,00
1	Chefe do Depart. Administrativo	3.120,00
1	Chefe do Depart. de Obras Engenheiro	3.120,00
10 1	Chefe do Depart. de Fazenda	3.120,00
60 1	Chefe do Depart. de Educação	3.120,00
80 1	Chefe do Depart. de Assistencia Social	3.120,00
	<u>Pessoal de Provimento Efetivo</u>	
00 1	Diretor da Secretaria da Câmara	1.920,00
1	Porteiro Contínuo	1.320,00
1	Dactilógrafo	1.560,00
02 1	Secretário	2.640,00
2	Auxiliar de Secretaria NC\$160,00	3.840,00
1	Porteiro-Contínuo	1.440,00
1	Almoxarife	1.560,00
11 1	Coletor	2.880,00
3	Auxiliar de Coletoria NC\$ 160,00	5.760,00
12 1	Agente Fiscal	2.400,00
1	Fiscal Geral	2.280,00
3	Fiscal de Rendas NC\$ 180,00	6.480,00
10 1	Fiscal de Distrito NC\$ 5,00	600,00
2	Fiscal da Cidade de NC\$ 180,00	4.320,00
2	Fiscal de Posturas NC\$ 160,00	3.480,00
16 1	Contador	2.880,00
3	Auxiliar de Contabilidade de NC\$ 160,00	5.560,00

PARECER N.º

42	1	Fiscal Geral de Obras	2.880,00	
	2	Auxiliar de Fiscalização de Obras de NC\$ 180,00	3.840,00	
	5	Motoristas de NC\$ 180,00	<u>10.800,00</u>	17.520,00
61	35	Professôra de NC\$ 41,67	17.501,40	
	10	Servente Escolar de NC\$ 30,00	3.600,00	
	1	Orientadora do Ensino Rural	<u>840,00</u>	21.941,40
66	1	Zelador de Praça de Esportes	1.440,00	
	2	Roupeiros de NC\$ 75,00	1.800,00	
	1	Ficharista	900,00	
	2	Jardineiro de NC\$ 110,00	<u>2.640,00</u>	6.780,00
87	1	Bibliotecário	<u>1.440,00</u>	1.440,00
83	3	Auxiliar de Assistência Social de NC\$ 120,00	<u>4.320,00</u>	4.320,00
91	1	Encarregado Geral dos Serviços de Água e Esgôtos	2.880,00	
	1	Auxiliando Serviço de Água e Esgotos	2.400,00	
	5	Bombeiros de NC\$ 160,00	9.600,00	
	5	Auxiliar de Bombeiro de NC\$ 130,00	<u>7.800,00</u>	22.680,00

Art. 2º - Fica o Governo Municipal autorizado a realizar as despesas correntes e de capital, consignadas nas Leis Orçamentárias do Município, bem como a conceder subvenções e auxílios, até o limite das respectivas dotações orçamentárias e eventuais créditos suplementares.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente para efetivo cumprimento, neste exercício, da reestruturação do quadro geral de funcionários do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 29 de Outubro de 1967

Theodulo Pereira

Theodulo Pereira - Presidente

Jose Feliciano Rodrigues

Jose Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 29 - 10 - 1967

Wagner Rodrigues do Rio